



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

(ART. 59, § 1º DA LO...)

Período: 28/01/98 a 08/02/98 PORTARIA Nº 159 / 1998

Através de quadras de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Ronaldo Costa da Silva, Assessor Jurídico, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1997/1998, para gozo a partir de 02.02.98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
 Publicado através Jornal Folha do Noroeste em 16-03-98
 SERVIDOR RESPONSÁVEL Beau



CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 11.03.99
 Servidor [assinatura]